



PROCESSO N° 537/14

PROTOCOLO N° 13.046.449-1

PARECER CEE/CEIF N° 117/14

APROVADO EM 03/06/14

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO SÃO DOMINGOS – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FAXINAL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 490/14-SUED/SEED, de 11/04/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Apucarana, em 08/01/14, de interesse do Colégio São Domingos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Faxinal que, por sua direção solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 03).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio São Domingos, localizado na Rua dos Dominicanos, n° 457, Centro, município de Faxinal, mantido pela Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 1290/14, de 10/03/14, pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de 09/04/14 até 09/04/19, de acordo com a Deliberação n° 02/10 – CEE/PR (fl.201).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pelo Decreto n° 1351/79, de 24/10/79 e pela Resolução Secretarial n° 1178/09, de 31/03/09. Foi reconhecido pela Resolução Secretarial n° 3438/81, de 30/12/81.

A última renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental foi concedida pela Resolução Secretarial n° 082/12, de 05/01/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/05/08 até 30/05/13 (fl. 13).

A indicação de melhorias, os recursos físicos, equipamentos, materiais estão descritos às folhas 35 à 119 e o comprovante de aprovação dos Relatórios Finais à folha 32.



PROCESSO N° 537/14

O Núcleo Regional de Apucarana informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados.

## 1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental do 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 01 - APUCARANA  
MUNICIPIO: 0760 - FAXINAL

ESTAB.: 00026 - SAO DOMINGOS, C-BI EF II  
ENT. MANUTEN.: ASS. DE EDUC. E BENEF. STA CATARINA SENA

CURSO: 4039 - ENS. FUND. 6/9 A-S  
TURNO: MANHA  
ANO INPLANT.: 2012 - SIMULTANEA  
MÓDULO: 40 SEMANAS

DISCIPLINAS		SERIE	6	7	8	9								
BIC	ARTE		2	2	2	2								
	CIENCIAS		3	3	3	3								
	EDUCAÇÃO FISICA		2	2	2	2								
	ENSINO RELIGIOSO		1	1	1	1								
	GEOGRAFIA		2	2	2	2								
	HISTORIA		3	3	3	3								
	LINGUA PORTUGUESA		3	3	3	3								
	MATEMATICA		5	5	5	5								
BIC	SUB-TOTAL		21	21	21	21								
PD	L. E. M. - ESPANHOL		2	2	2	2								
	L. E. M. - INGLES		2	2	2	2								
	LITERATURA E REDAÇÃO		2	2	2	2								
PD	SUB-TOTAL		6	6	6	6								
	TOTAL GERAL		27	27	27	27								

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
AS AULAS QUE EXCEDEM A CARGA HORARIA DE 25H SEMANAIS SERAO MINISTRADAS NA SEXTA AULA.

DATA DE EMISSAO: 31 DE Janeiro DE 2012

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Ana Britici Valério*  
RG 759.929-3 - CPF 483.127.179-01  
DECRETO 1174 DOE 27/04/11  
ASSISTENTE TÉCNICA NRE - APUCARANA - PR



PROCESSO N° 537/14

### 1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 188 e 189 e informa o seguinte quadro de alunos:

Ensino	Ano	Matriculas						Desistentes					Concluintes						
		2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	1º	33	34	37	36	21	28							33	34	37	36	21	28
	2º		34	37	38	39	21							34	37	38	39	21	
	3º			34	35	35	39								34	35	35	39	
	4º				35	37	37									35	37	37	
	5º					36	39										36	39	
	6º					48	43										48	43	
	7º					52	48										52	48	
	8º					65	49										65	49	
	9º					35	65										35	65	

Ensino	Série	Matriculas				Desistentes				Concluintes			
		2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011	2008	2009	2010	2011
Ensino Fundamental	1ª	39								39			
	2ª	33	38							33	38		
	3ª	52	31	40						52	31	40	
	4ª	28	55	32	44					28	55	32	44
	5ª	39	33	59	44					39	33	59	44
	6ª	42	37	32	62					42	37	32	62
	7ª	47	39	35	32					47	39	35	32
	8ª	32	46	35	36					32	46	35	36

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo n° 23/14, de 21/02/14, do NRE de Apucarana, integrada pelas técnicas pedagógicas: Cristiane Costa Moreira, licenciada em Matemática, Patrícia Rumpf Zacharia e Rita de Cássia Bento, licenciadas em Letras, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 199).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pela Informação Técnica da CEF/SEED, de 08/04/14 (fl. 205), encaminhou o processo a este Conselho e não apresentou objeção à solicitação.

## 2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio São Domingos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Faxinal.



PROCESSO N° 537/14

Da análise dos documentos dos docentes constatou-se que os mesmos possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino dispõe de amplas salas de aula equipadas com Internet, TV e ventiladores. Conta com salas de: mecanografia, audiovisual, lousa digital, balé, Ensino Religioso, Psicologia, brinquedoteca, biblioteca com oito computadores, laboratório de Informática, de Ciências, Física e Química, cantina terceirizada, lanchonete, área de recreação, praça de alimentação, parque infantil, auditório, capela, pátio coberto e aberto, quadra coberta e piscina.

O Laudo da Licença Sanitária válido até 31/01/15, consta à folha 30 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros com validade até 10/02/15, à folha 29.

Foi apensado ao processo, em 20/05/14, a justificativa da direção da instituição de ensino quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento do curso (fl. 208):

(...)Pela presente justificamos que não enviamos antes o Processo de Renovação de Reconhecimento do Ensino Fundamental e Médio do Colégio São Domingos pois estava em trâmite, para aprovação, no NRE o Projeto Político-Pedagógico e o Regimento Escolar. Não tínhamos também a atualização da Certificação de Bombeiros(...).

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 30/05/13 até 30/05/18 do Colégio São Domingos – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Faxinal, mantido pela Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena, de acordo com a Deliberação nº 02/10 – CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos (Resolução CNE/CEB nº 07/10).

A instituição de ensino deverá quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso, atender o contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 537/14

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 03 de junho de 2014.

Sandra Teresinha da Silva  
Vice-Presidente da CEIF

Oscar Alves  
Presidente do CEE